ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI MUNICIPAL Nº 880, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1989.

"ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO PARA O EXERCÍCIO DE 1990, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O BEL. DARCI POMPEO DE MATTOS, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso das atribuições legais, que me são conferidas pela Lei Orgânica, em seu Artigo 43, Inciso II, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - A Receita Geral do Município de Santo Augusto, para o exercício de 1990, é orçada em Ncz$ 62.500.000,00 (Sessenta e dois milhões e quinhentos mil cruzados novos), e será arrecadada de acordo com a legislação vigente, obedecendo a seguinte classificação geral:

RECEITAS CORRENTES

I - Receita Tributária.....	Ncz$	3.560.000,00
II - Receita Patrimonial.....	Ncz$	602.000,00
III - Receita Industrial.....	Ncz$	240.000,00
IV - Transferências Correntes.....	Ncz$	38.066.000,00
V - Outras Receitas Correntes.....	Ncz$	532.000,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES.....	Ncz$	43.000.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

I -OPerações de Crédito.....	Ncz$	3.000.000,00
II - Alienação de Bens.....	Ncz$	2.000.000,00
III - Transferências de Capital.....	Ncz$	14.500.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL.....	Ncz$	19.500.000,00
TOTAL DA RECEITA ORÇADA.....	Ncz$	62.500.000,00

Art. 2º - A Despesa Geral do Município de Santo Augusto, para o exercício de 1990, é fixada em Ncz$ 62.500.000,00 (Sessenta e dois milhões e quinhentos mil cruzados novos), e será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros anexos que ficam fazendo parte/ integrante desta Lei, obedecendo a seguinte classificação geral:

DESPESAS CORRENTES

I - Despesas de Custeio.....	Ncz$	36.731.000,00
II - Transferências Correntes.....	Ncz$	2.584.000,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES.....	Ncz$	39.315.000,00

.....

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

DESPESAS DE CAPITAL

I - Investimentos.....	Ncz$	22.335.000,00
II - Inversões Financeiras.....	Ncz$	-
III - Transferências de Capital.....	Ncz$	850.000,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL.....	Ncz$	23.185.000,00
TOTAL DA DESPESA FIXADA.....	Ncz$	62.500.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, como / antecipação de receita do exercício, as Operações de Crédito que se fizerem necessárias para atender as despesas do Município, até o limite de / 20% (Vinte por cento) deste orçamento.

Art. 4º - Fica também, o Poder Executivo autorizado a abrir / Créditos Suplementares até o limite de 20% (Vinte por cento) deste Orçamento, conforme preceitua o Artigo 7º, Inciso I, obedecidas as determinações constantes do Artigo 43 da Lei Federal número 4.320, de 17 de Março/ de 1964.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 1990.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO-RS., AOS 28 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1989.

BEL. DARCI POMPEO DE MATTOS
P R E F E I T O

Registre-se e Publique-se

HILÁRIO PEDRO KLEIN
-Secretário de Administração.